

Região de Turismo da Serra da Estrela

Aviso n.º 10323/2008

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torno público que, por deliberação da comissão executiva da Região de Turismo da Serra da Estrela, de 27 de Fevereiro de 2008, foi celebrado, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Eunice Craveiro Neves para exercer as funções de auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, 427,02€, na área da Região de Turismo da Serra da Estrela, com início em 01 de Março de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2008. — O Presidente, *Jorge Patrão*.

2611103379

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho (extracto) n.º 9760/2008

Taxa zona caça

Por despacho do Director-Geral dos Recursos Florestais de 07-02-2008 e nos termos do disposto do n.º 2 do n.º 9 da Portaria n.º 431/2006, de 3 de Maio, publique-se:

O valor da taxa devida no ano de 2008, pela concessão e manutenção de zona de caça associativa (ZCA) é de 0,634 euros por hectare ou fracção de hectare e de 1,26813 euros por hectare ou fracção de hectares no caso de zona de caça turística (ZCT).

7 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António José Rego*.

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 9761/2008

Por despacho de 11 de Março de 2008 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi autorizada a prorrogação do estatuto de equiparação a bolseiro, pelo período de mais um ano, eventualmente renovável, com efeitos a 01-04-2008, à técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, *Maria João de Sousa Ferreira Martelo Fradinho*.

13 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 9762/2008

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 12 de Outubro de 2006 e pelo presente despacho, é autorizada a transferência para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar de Cristina Isabel Joadas Parrinhas Costa, auxiliar de acção médica do

quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., com efeitos a 1 de Abril de 2008. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

Despacho n.º 9763/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto da Construção e do Imobiliário de 10 de Março de 2008 e pelo presente despacho, é autorizada a transferência para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar de Lucinda Maria Figueiredo Narciso da Costa, chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto da Construção e do Imobiliário, com efeitos a 1 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 9764/2008

Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema, tendo igualmente sido atribuída à Requerente a responsabilidade pelas obras de necessária inserção urbana, indissoluvelmente ligadas à implementação do Sistema de Metro Ligeiro, razão pela qual decorrem do próprio objecto da sociedade.

De facto, como resulta dos Estatutos da empresa, artigo 3.º, n.º 2, as referidas infra-estruturas constituem o elo essencial à correcta compatibilização do sistema de metro ligeiro no tecido urbano em que é implantado e são necessárias para o restabelecimento da circulação viária e pedonal das zonas afectadas pela construção do sistema de metro, para a melhoria dos acessos às estações e interfaces e para o tratamento das zonas adjacentes a plataforma do metro afectadas pela construção, bem como para a reposição, sempre que possível, das condições anteriormente existentes sob pena de se prejudicar os respectivos municípios e os cidadãos.

Procura-se também assegurar a adequada acessibilidade aos utilizadores do metro e aos outros modos de transporte e repor ou adequar as funcionalidades urbanas, tanto à superfície como aéreas e subterrâneas (água, saneamento, gás, electricidade, telecomunicações, trânsito rodoviário e pedonal).

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete a mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida obra com a abrangência referida.

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção do referido sistema de metro, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço da Linha de Gondomar Antas (Estádio do Dragão) — Venda Nova B.

Considerando, ainda, o previsto na Base I e na alínea *b*) da Base VI do anexo e diploma atrás citados, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 233/2003, de 27 de Setembro, e no Despacho conjunto datado de 28 de Setembro de 2007, que aprovou a realização do troço do sistema do metro ligeiro do Porto da Linha de Gondomar Antas (Estádio do Dragão) - Venda Nova B.

Considerando, ainda, que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem após o termo do processo de concurso já lançado, previsto para meados do primeiro semestre do ano de 2008 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar.

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da Base XI do Anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do Despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário*